



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP-

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito necessita realizar a aquisição de uma motoniveladora nova, visando atender às demandas de manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, terraplanagem, nivelamento e demais serviços de infraestrutura no âmbito do Município.

Considerando a necessidade de viabilizar a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, faz-se necessário o pagamento de tarifa/preço público ao Consórcio gestor da Ata, condição indispensável para formalização da adesão.

Do detalhamento da contratação:					
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tarifa a título de preço público para adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2025, Pregão Eletrônico – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Faixa (de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000)	01	SERV	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
Total:					R\$ 2.500,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Compras Anual do Município, vinculada às demandas das Secretarias responsáveis pelos serviços de obras, limpeza urbana, agricultura e manutenção de áreas públicas, estando compatível com as dotações orçamentárias previstas para material de consumo, ferramentas e equipamentos de proteção individual.

- Secretaria Municipal de Obras 05> itens 959 > Categoria Serviço > Código 108 > Serviços fornecidos por outras organizações na sociedade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para viabilização da solução, deverão ser observados:

- Autorização formal do órgão gerenciador da ARP nº 02/2025;
- Enquadramento do valor estimado da aquisição da motoniveladora na faixa de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000, conforme regulamento do Consórcio;
- Pagamento da tarifa de adesão no valor de R\$ 2.500,00;
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021;





- Compatibilidade técnica do equipamento com as necessidades do Município.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Realização de licitação própria pelo Município

Demandaria maior prazo para elaboração de estudo técnico, termo de referência, publicação de edital e tramitação processual, além de custos administrativos adicionais.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

A ARP nº 02/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, já possui procedimento licitatório concluído, com preços registrados compatíveis com o mercado.

Conclusão do levantamento:

A adesão à Ata mostra-se mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência, celeridade e padronização técnica.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em:

- Formalização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025;
- Pagamento da tarifa/preço público no valor de R\$ 2.500,00 ao Consórcio;
- Posterior aquisição da motoniveladora conforme condições já registradas na Ata.

A medida possibilita redução de tempo processual, menor custo administrativo e maior eficiência na contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que a natureza do objeto é indivisível quanto à sua função e utilização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aquisição célere de motoniveladora nova;
- Melhoria da manutenção das estradas municipais;
- Redução de custos operacionais com equipamentos antigos;
- Maior eficiência na execução dos serviços públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



- Solicitação formal de adesão ao órgão gerenciador;
- Emissão de empenho;
- Pagamento da tarifa;
- Formalização do processo de aquisição junto ao fornecedor registrado.

•

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente ao pagamento de tarifa/preço público para viabilizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

Contratação interdependente:

A aquisição da motoniveladora, a ser realizada por meio da referida Ata de Registro de Preços, constitui contratação diretamente interdependente, uma vez que o pagamento da tarifa é condição obrigatória para formalização da adesão e posterior contratação do equipamento.

Contratações correlatas:

Poderão ocorrer, futuramente, contratações correlatas, tais como:

- Aquisição de combustível para operação do equipamento;
- Contratação de seguro;
- Aquisição de peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva;
- Eventual contratação de assistência técnica especializada;
- Capacitação de operadores, se necessária.

Tais contratações, contudo, possuem natureza autônoma e poderão ser realizadas por procedimentos próprios, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

Conclusão:

Verifica-se que o pagamento da tarifa possui caráter diretamente interdependente com a aquisição da motoniveladora via adesão à Ata, sendo indispensável para concretização da contratação principal, não havendo outras interdependências obrigatórias neste momento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamento novo tende a:

- Reduzir emissão de poluentes;
- Diminuir consumo de combustível;
- Reduzir custos com manutenção corretiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**



GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**

Gestão que *faz*, cidade que *crece*!

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- Técnica e operacionalmente viável
- Orçamentariamente compatível
- Juridicamente possível
- Atende ao interesse público

Assim, recomenda-se a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, mediante pagamento da respectiva tarifa.

Pinheiro Machado, 25 de Fevereiro de 2026.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4959-FCB2-838A-6118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URBANO DUARTE MONTARDO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-34) em 25/02/2026 16:16:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/4959-FCB2-838A-6118>